



Secretaria Municipal de Educação

Edifício Prof.ª Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, nº 270 Centro, Rio Azul – Paraná CEP. 84.560-000
Tel. (42) 3463 -1323/1362 E-mail educacaorioazul@outlook.com

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2023

Normatiza as etapas de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e de 5º ano (escolas municipais) para o 6º ano (escolas estaduais).

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a) *Que a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental I é um período repleto de mudanças para os alunos e para os seus pais, com novas configurações na classe, novos professores, conteúdos mais complexos, mais autonomia nos estudos e mais exigências nas avaliações;*
- b) *Que a criança se sente mais acolhida no ambiente escolar quanto tem seus direitos respeitados e contemplados;*
- c) *Que de acordo com a Base Nacional Curricular (BNCC), as crianças têm os seguintes direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;*
- d) *Que para uma boa transição é importante repetir na sala de 1º ano a disposição do espaço que os alunos encontravam na pré-escola;*
- e) *Que mesinhas com cadeiras, espaço para fazer uma roda e prateleiras com brinquedos ao alcance das crianças são boas formas de favorecer a continuidade entre as etapas;*
- f) *Que neste período as crianças são incentivadas a desenvolverem suas habilidades cognitivas e socioemocionais de forma sistemática e progressiva, consoante também às mudanças vivenciadas em cada fase da infância;*
- g) *Que a transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental é marcada por significativas mudanças que envolvem diferenças na organização escolar e nos encaminhamentos utilizados no processo de ensino-aprendizagem;*
- h) *Que essas mudanças podem influenciar diretamente na aprendizagem dos estudantes, nos índices de reprovação e no aumento da distorção idade/série que repercutem negativamente em todo o Ensino Fundamental e, conseqüentemente, no Ensino Médio;*

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar normas acerca das etapas de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, na forma desta Resolução.

Art. 2º - Para possibilitar a adequada transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental o Município,



Secretaria Municipal de Educação

Edifício Prof.^a Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, nº 270 Centro, Rio Azul – Paraná CEP. 84.560-000

através da Secretaria Municipal de Educação, passa a desenvolver as seguintes ações:

- I- Promover um momento de diálogo com a equipe docente para refletir sobre a etapa de transição;
- II- Promover a socialização entre escola e família, trazendo-os para mais perto, dando-lhes oportunidades de contribuírem com algo a mais no âmbito escolar;
- III- Realizar reuniões com os professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alinhar as ações de ambas as etapas (quando atender aos dois segmentos);
- IV- Levar as crianças da Educação Infantil para realizar visitas nas Escolas do Ensino Fundamental, de modo a familiarizar as mesmas com o novo ambiente;
- V- Providenciar a organização da Escola para receber a visita dos alunos da Educação Infantil, de modo a possibilitar que os mesmos conheçam o espaço e os Professores;
- VI- Realizar uma roda de conversa durante os meses de novembro e dezembro com as crianças do 1º ano e Infantil V, a fim de tomarem conhecimento das rotinas de ambas as turmas, compartilhando experiências do que mais gostam de fazer, do que aprendem, do que brincam, etc;
- VII- Utilizar metodologias dinâmicas e lúdicas, contemplando os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades de acordo com cada etapa;
- VIII- Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com os pais, para minimizar o impacto na transição das crianças;
- IX- Realizar diálogo com as crianças mostrando o que elas já aprenderam e o que continuarão aprendendo no próximo ano;
- X- Oportunizar um momento de encontro da turma do Infantil V com o (a) Professor (a) do 1º ano para as atividades de integração;
- XI- Compartilhar com os (as) professores (as) do 1º ano e equipe pedagógica os relatórios e fichas e parecer final dos alunos do Infantil V, para conhecimento e aprendizagem e desenvolvimento de cada criança.

Art. 3º - Quanto à transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental, o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, passa a desenvolver as seguintes ações:

- I- Articulação de ações pedagógicas e estratégicas da Rede Municipal com as Escolas Estaduais, tais como: visitas dos alunos do 5º ano aos Colégios Estaduais, com o intuito de proporcionar o primeiro contato e conhecer um pouco sobre a organização e funcionamento da nova escola a fim de amenizar as dificuldades de adaptação ao novo ambiente escolar;



Secretaria Municipal de Educação

Edifício Prof.ª Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, nº 270 Centro, Rio Azul – Paraná CEP. 84.560-000

II- Que a articulação mencionada no inciso anterior ocorra no final do ano letivo e seja também realizada por todas as escolas municipais, inclusive as escolas localizadas no interior do Município, a fim de que os alunos possam observar como se dará o deslocamento, já que farão uso do transporte escolar;

III- Reuniões com os pais, com intuito de levar ao conhecimento dos mesmos as mudanças que irão ocorrer neste processo de transição, orientando-os sobre a necessidade de continuidade do acompanhamento das atividades escolares de seus filhos, principalmente no que se refere à frequência regular, às tarefas de casa e preparação para as avaliações;

IV- Proporcionar momentos de discussão e formação entre os profissionais da educação sobre as especificidades do processo de transição dos estudantes;

V- Proporcionar momentos formativos entre os profissionais da educação das Redes Estadual e Municipal, promovendo a troca de experiências e reflexão em relação ao processo de ensino-aprendizagem, com o intuito de superar a ruptura que incide no processo de transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental;

VI- Promover o desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a transição entre as fases do Ensino Fundamental;

VII- Dar andamento ao encaminhamento da documentação escolar dos estudantes, a fim de que, as Escolas da Rede Estadual possam dar continuidade aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelas Escolas da Rede Municipal de Educação;

VIII- Oportunizar a visita dos profissionais que compõem a Equipe Técnica Municipal aos Colégios Estaduais para repassar principalmente as situações de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, comportamento ou que estejam em processo de avaliação psicopedagógica ou investigação.

Art. 4º - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2023.


ADRIANA PETRESKI PŁODOVISKI RYMSZA

Secretária Municipal de Educação